



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
MESA DIRETORA**

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 02/2021

Dispõe sobre o arquivamento das proposições legislativas não apreciadas na legislatura anterior.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso XV e art. 124 de seu Regimento Interno (Resolução 243/90),

CONSIDERANDO que no início da legislatura, deverão ser arquivadas as proposições não apreciadas na legislatura anterior.

DETERMINA o arquivamento das proposições abaixo relacionadas, as quais poderão ser desarquivadas a pedido do autor, nos termos do art. 124, parágrafo único do Regimento Interno (Resolução 243/90):

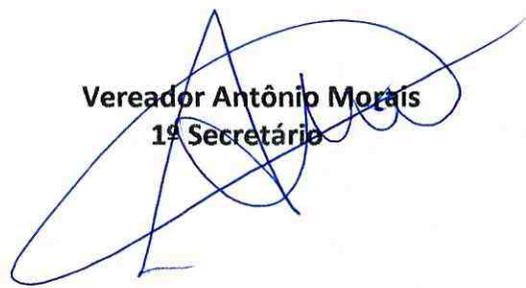
Projeto de Lei 68/2017 – Ementa: “Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica e de água em caso de corte do fornecimento por falta de pagamento”;

Projeto de Lei n. 09/2020 – Ementa: “Altera a Lei Municipal n. 1.887, de 30 de dezembro de 2011”;

Projeto de Lei 24/2020 – Ementa: “Altera a Lei Municipal n. 1.794, de 30 de dezembro de 2009”;

Rio Branco-AC, 08 de janeiro de 2021.


Vereador N. Lima
Presidente


Vereador Antônio Morais
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
MESA DIRETORA**

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 02/2021

Dispõe sobre o arquivamento das proposições legislativas não apreciadas na legislatura anterior.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso XV e art. 124 de seu Regimento Interno (Resolução 243/90),

CONSIDERANDO que no início da legislatura, deverão ser arquivadas as proposições não apreciadas na legislatura anterior.

DETERMINA o arquivamento das proposições abaixo relacionadas, as quais poderão ser desarquivadas a pedido do autor, nos termos do art. 124, parágrafo único do Regimento Interno (Resolução 243/90):

Projeto de Lei 68/2017 – Ementa: “Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica e de água em caso de corte do fornecimento por falta de pagamento”;

Projeto de Lei n. 09/2020 – Ementa: “Altera a Lei Municipal n. 1.887, de 30 de dezembro de 2011”;

Projeto de Lei 24/2020 – Ementa: “Altera a Lei Municipal n. 1.794, de 30 de dezembro de 2009”;

Rio Branco-AC, 08 de janeiro de 2021.


**Vereador N. Lima
Presidente**


**Vereador Antônio Moraes
1º Secretário**

Relator: RAIMUNDO ANTONIO BARROS DE FREITAS E FARIAS (PP) DE FINANÇAS.

II – COMISSÃO ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CFOF

Presidente: LEANDRO BEZERRA FEITOSA - (PSD)

Vice-Presidente: ARLE DE SOUZA RODRIGUES - (REPUBLICANO)

Relator: RAIMUNDO ANTONIO BARROS DE FREITAS E FARIAS - (PP)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ler-se:

"NOMEIA OS NOVOS COMPONENTES DAS COMISSÕES PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, PARA ATUAREM NO PERÍODO DO BIÊNIO 2021/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, alínea a, e Parágrafo Único Inciso XIX, do art. 33, do Regimento Interno;

Considerando a ATA da primeira reunião com a presença dos Vereadores, conforme lista de presença, para eleição dos novos componentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Acre, que são: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CFOF; para o Biênio de 2021/2022, realizada no dia 08 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os Vereadores a seguir relacionados para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Acre, para atuarem no período do Biênio 2021/2022:

I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF

Presidente: FRANCISCO LINDOVAL COSTA (MDB)

Vice-Presidente: MARIA VALDEILDE BANDEIRA DE LACERDA (PL).

Relator: RAIMUNDO ANTONIO BARROS DE FREITAS E FARIAS (PP)

II – COMISSÃO ORÇAMENTO DE FINANÇAS, E FISCALIZAÇÃO – CFOF

Presidente: LEANDRO BEZERRA FEITOSA - (PSD)

Vice-Presidente: ARLE DE SOUZA RODRIGUES - (REPUBLICANO)

Relator: LUAN LUZ DO NASCIMENTO - (DEM)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Eliene Almeida de Amorim. 1ª Secretária

Máximo Antônio de Souza da Costa. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 004/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a Resolução/TCE/AC Nº 101, de 10 de março de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Acre, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais chefes de poderes municipais, por ocasião da transmissão de mandato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear com fulcro no art. 2º, inciso II, da Resolução/TCE/AC Nº 101, de 10 de março de 2016, Comissão no intuito de proceder à conferência das informações constantes nos documentos recebidos, e informar ao Tribunal de Contas do Estado do Acre o Relatório Conclusivo.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

José Francisco Nunes da Silva – CONTROLADOR INTERNO

José Irlan Souza da Silva – ADMINISTRAÇÃO

Maria Andrimara Silva de Araújo – FINANÇAS

Maria Raiane Silva e Silva – RH

Parágrafo Único – A equipe prevista no "caput" deste artigo será coordenada pelo senhor José Irlan Souza da Silva.

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Walter - Acre, em 11 de janeiro de 2021.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 032/2020, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-

-ACRE, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o que dispõe o contido no inciso I, art. 1º, da Resolução/TCE/AC nº 101, de 10 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar a data limite de 31 de dezembro do corrente exercício, para a realização de despesas e pagamentos, assim como a emissão de cheques;

Art. 2º - Os casos estritamente necessários e de caráter inadiável, devem ser resolvidos com a prévia e expressa autorização da Presidência ou servidor por ela designado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Walter - Acre, em 20 de dezembro de 2020.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 033/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir uma Comissão composta pelos servidores a seguir relacionados sob a Presidência do primeiro, para tratar da transmissão de cargos aos novos gestores deste Poder Legislativo, em face do término da presente legislatura.

Edson Pereira Magalhães – CONTABILIDADE

José Irlan Souza da Silva – ADMINISTRAÇÃO

Maria Raiane Silva e Silva - FOLHA

Maria Andrimara Silva de Araújo - FINANÇAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Walter - Acre, em 22 de dezembro de 2020.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 034/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:
Transferir o gozo de 20 dias de férias da servidora Leoneide Vieira Coelho do Amaral referente ao exercício de 2020 do mês de janeiro de 2021 para data posterior.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2021.

N. Lima

Presidente

PORTARIA Nº 035/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:
Transferir o gozo de 20 dias de férias do servidor Elio Antonio Tomaz Rodrigues referente ao exercício de 2020 do mês de janeiro de 2021 para data posterior.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2021.

N. Lima

Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 02/2021

Dispõe sobre o arquivamento das proposições legislativas não apreciadas na legislatura anterior

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso XV e art. 124 de seu Regimento Interno (Resolução 243/90),

CONSIDERANDO que no início da legislatura, deverão ser arquivadas as proposições não apreciadas na legislatura anterior.

DETERMINA o arquivamento das proposições abaixo relacionadas, as quais poderão ser desarquivadas a pedido do autor, nos termos do art. 124, parágrafo único do Regimento Interno (Resolução 243/90):

Projeto de Lei 68/2017 – Ementa: "Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica e de água em caso de corte do fornecimento por falta de pagamento";

Projeto de Lei n. 09/2020 – Ementa: "Altera a Lei Municipal n. 1.887, de

30 de dezembro de 2011";
 Projeto de Lei 24/2020 – Ementa: "Altera a Lei Municipal n. 1.794, de 30 de dezembro de 2009".
 Rio Branco-AC, 08 de janeiro de 2021.

Vereador N. Lima
 Presidente
 Vereador Antônio Morais
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do III termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019
 Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Fábio Rocha Mendonça, representado por Fabricio Noronha Mendonça.
 Objeto: Locação de imóvel da sede do Gabinete do Vereador Célio Gadelha.
 Vigência: 01.01.2021 a 01.01.2022
 Valor Mensal da Locação: R\$ 1.600,00
 Valor Anual da Locação: R\$ 19.200,00.
 Data Assinatura: 23.12.2020

Assinam: Antonio Morais – Presidente e Railson Correia – 1º Secretário, pela Locatária e Fabricio Noronha Mendonça, pelo Locador.
 Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

RESOLUÇÃO Nº 024/2020
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:
 Art. 1º EXONERAR, a servidora VALÉRIA DINIZ DA SILVA do cargo de Assessora Técnica Contabilista, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala das Sessões "Adamor Das Mercês Pereira",
 Sena Madureira – Acre, 31 de Dezembro de 2020.

Ver. Alípio Gomes de Brito
 Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 025/2020
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:
 Art. 1º EXONERAR, o servidor RAIMUNDO DOS SANTOS MONTEIRO do cargo de Procurador Jurídico Legislativo, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala das Sessões "Adamor Das Mercês Pereira",
 Sena Madureira – Acre, 31 de Dezembro de 2020.

Ver. Alípio Gomes de Brito
 Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 026/2020
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:
 Art. 1º EXONERAR, a servidora ALINE THAYLLANE ALVES DE LIMA do cargo de Assessora de Taquigrafia, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala das Sessões "Adamor Das Mercês Pereira",
 Sena Madureira – Acre, 31 de Dezembro de 2020.

Ver. Alípio Gomes de Brito
 Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 027/2020
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:
 Art. 1º EXONERAR, a servidora FABIANNY AQUINO SILVA do cargo de

Assessora Legislativa, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala das Sessões "Adamor Das Mercês Pereira",
 Sena Madureira – Acre, 31 de Dezembro de 2020.

Ver. Alípio Gomes de Brito
 Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 028/2020
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:
 Art. 1º EXONERAR, o servidor ADEILDO MAGALHÃES DOS REIS do cargo de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala das Sessões "Adamor Das Mercês Pereira",
 Sena Madureira – Acre, 31 de Dezembro de 2020.

Ver. Alípio Gomes de Brito
 Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 029/2020
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:
 Art. 1º EXONERAR, a servidora RENATA CHAGAS DE LIMA do cargo de Assessora Legislativa, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala das Sessões "Adamor Das Mercês Pereira",
 Sena Madureira – Acre, 31 de Dezembro de 2020.

Ver. Alípio Gomes de Brito
 Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 030/2020
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:
 Art. 1º EXONERAR, a servidora CRISTINA MAGALHÃES DE FARIAS do cargo de Assessora Legislativa, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala das Sessões "Adamor Das Mercês Pereira",
 Sena Madureira – Acre, 31 de Dezembro de 2020.

Ver. Alípio Gomes de Brito
 Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 031/2020
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:
 Art. 1º EXONERAR, a servidora THALIA BRANDÃO GOMES do cargo de Assessora Legislativa, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala das Sessões "Adamor Das Mercês Pereira",
 Sena Madureira – Acre, 31 de Dezembro de 2020.

Ver. Alípio Gomes de Brito
 Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 032/2020
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:
 Art. 1º EXONERAR, o servidor FRANCISCO JANDERSON BEZERRA BRANDÃO do cargo de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.